



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2026.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB DURANTE O
PERÍODO JUNINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 32, XVI e 135 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes, faz promulgar o seguinte decreto no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu:

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas que marcam as festividades juninas no Estado da Paraíba e no Município de São Miguel de Taipu;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o expediente da Câmara Municipal durante o período junino;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de disciplinar o funcionamento dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu/PB, recesso administrativo junino no período de 19 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, ficarão suspensas as atividades administrativas e o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis, quando necessários, poderão ser executados mediante convocação da Presidência da Câmara.

Art. 4º Havendo necessidade de apreciação de matéria urgente e de relevante interesse público, poderão ser convocadas sessões legislativas, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Art. 5º O expediente normal da Câmara Municipal será retomado no primeiro dia útil subsequente ao término do período estabelecido neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel de Taipu/PB, em 01 de junho de 2026.


FLÁVIO COSTA DE LIMA
PRESIDENTE